

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) informa que foi publicada, no Diário Oficial da União, a Portaria nº 1, de 04 de maio de 2017, da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO, que estabelece os serviços de competência dessa Diretoria, para os quais é permitido o envio de documentos, solicitações e requerimentos pelo Programa Transmissor de Arquivo - PTA.

Os arquivos encaminhados pelas operadoras deverão utilizar as nomenclaturas e especificações estabelecidas no Anexo I, desta Portaria, sem prejuízo das especificações dispostas no Anexo II da IN nº 52, de 27 de janeiro de 2017, da DIPRO.

Para mais informações, clique e acesse os seguintes links:

[Portaria nº 1, de 04 de maio de 2017, da DIPRO](#)

[Anexo I](#)

[IN nº 52, de 27 de janeiro de 2017, da DIPRO](#)

**Fonte:** [ANS](#), em 08.05.2017.